

# EDITAL - 02/2012

## SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O CIRCUITO TUSP DE TEATRO

12 a 16 de setembro – Capital  
03 a 28 de outubro - Interior

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do TUSP – Teatro da USP, órgão ligado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, situado na Rua Maria Antonia, 294, Vila Buarque, São Paulo (SP), no prédio histórico da antiga sede da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP até o ano de 1968, torna público que se encontra aberto **CONCURSO**, nos termos do artigo 22, §4º da Lei nº 8666/93, visando à seleção de 03 (três) espetáculos para participação no programa Circuito Tusp de Teatro 2012 do **TUSP – Teatro da USP** na capital (São Paulo) e nos *campi* do interior (Bauru, Ribeirão Preto, São Carlos e Piracicaba) no período de 12 a 16 de setembro e 03 a 28 de outubro de 2012.

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. Objetivos, Características

O presente Edital tem por objetivo a seleção de 03 (três) espetáculos para integrar o Circuito Tusp de Teatro 2012 no TUSP – Teatro da USP, no período de 12 a 16 de Setembro e nos *campi* do interior (Bauru, Ribeirão Preto, São Carlos e Piracicaba) entre 03 e 28 de Outubro. O Circuito TUSP de Teatro é uma ação realizada nos *campi* da capital e no interior onde existe a atuação dos Orientadores de Arte Dramática, com o intuito de disseminar a produção artística de grupos teatrais que se interessem pela ação de cultura e extensão proposta pelo órgão.

Os contemplados terão os espaços cênicos a sua disposição, dentro das datas, dias da semana e horários disponibilizados pelo TUSP – Teatro da USP, nos termos deste Edital (item 1.3) tanto na capital (São Paulo) quanto nos *campi* do interior. As apresentações são abertas ao público e feitas em espaços ligados à Universidade.

Para efeito da seleção, prioritariamente, como critério classificatório, levaremos em consideração:

- Disponibilidade nas datas programadas para a realização do Circuito;
- Versatilidade de adaptação aos diferentes espaços físicos;
- Coerência entre a proposta apresentada no projeto e o resultado da encenação;
- Definição da pessoa jurídica para o pagamento (que deverá estar em dia com FGTS, CND e CADIN estadual).

Observação: É de interesse do TUSP priorizar a produção dos egressos de escolas de formação em teatro – o que não exclui a participação de proponentes com perfil diferente, desde que atendam aos demais critérios citados anteriormente.

## 1.2 Período do Circuito Tusp de Teatro: **Setembro e outubro de 2012**

### 1.3 Dias da semana e horários de apresentação

**12 a 16 de setembro - São Paulo**

**3 a 7 de outubro - Bauru**

**8 a 11 de outubro - Piracicaba**

**17 a 21 de outubro - Ribeirão Preto**

**24 a 28 de outubro - São Carlos**

Os horários serão decididos posteriormente de acordo com a realidade do público local.

## 2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 As inscrições deverão ser feitas da presente data até 03 de Julho de 2012, na secretaria do **TUSP – Teatro da USP**, de segunda a sexta-feira, das **10h às 18h**, ou enviadas pelo correio, com data de postagem até dia **29 de Junho de 2012**.
- 2.2 Os projetos inscritos poderão ser inéditos ou já apresentados.
- 2.3 A divulgação do projeto selecionado será feita até o dia 13 de Julho. O(s) proponente(s) selecionado(s) terá(ão) até **20 de Julho** para **assinatura do termo de compromisso e entrega das imagens e informações necessárias para a confecção do material de divulgação do(s) espetáculo(s), inclusive os logos dos possíveis apoiadores.**

## 3. DOS ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

São itens obrigatórios para a inscrição:

- 3.1 **Ficha de inscrição devidamente preenchida.**
- 3.2 **Projeto em 3 (três) vias (original + 2 cópias simples)** contendo:
  - a) **DVD (três cópias) com filmagem completa**, sem cortes e sem edição do(s) espetáculo(s) inscrito(s).
  - b) **Concepção, sinopse e ficha técnica do espetáculo, incluindo recomendação etária e duração;**
  - c) **Especificações das necessidades técnicas:** descrição das necessidades técnicas da encenação (cenário, figurino, luz, som, etc.), com planta do cenário, luz, som, e demais especificações se houver, por escrito;
  - d) **Histórico do grupo/proponente** por escrito;
  - e) **Currículos dos envolvidos no projeto**, por escrito.

- f) **03 (três) fotografias** do espetáculo inscrito na mais alta resolução possível para uso no cartaz e programa;
- g) **Definição da pessoa jurídica** para o pagamento (que deverá estar em dia com FGTS, CND e CADIN estadual)
- h) Autorizações da SBAT (ou órgão responsável) e ECAD, além de demais autorizações específicas no caso de uso de outros recursos (como animais em cena, fogo, etc)

Observação: fica a critério dos proponentes o envio de material adicional, como cartazes, programas e material de divulgação ou publicado em imprensa sobre o projeto ou sobre o trabalho do grupo e cópia do texto ou roteiro do(s) espetáculo(s) a ser(em) apresentado(s). No caso de envio dos itens facultativos citados, não será necessário remeter 3 (três) cópias dos mesmos, bastando que constem em uma das cópias do projeto ou em material anexo.

#### **4. DA SELEÇÃO DO PROJETO**

A seleção do projeto será realizada pela equipe de Orientadores de Arte Dramática do TUSP e um especialista da área teatral e cultural, podendo ou não recorrer a profissionais e especialistas da área sem relação com o órgão.

#### **5. DO USO DO ESPAÇO E DOS MATERIAIS**

5.1. A produção do espetáculo selecionado ficará responsável pela montagem técnica das atividades realizadas (cenário, luz, som, etc), com a supervisão de um técnico do TUSP no caso unicamente de São Paulo (no caso dos campi do interior, não haverá supervisão de um técnico do TUSP responsável), assim como pela **operação da luz e do som** durante as atividades.

OBS.: Desde março de 2011, o espaço cênico do Tusp da capital tornou-se adaptável a múltiplas configurações de palco/plateia (palco italiano, arena, passarela, etc.). Para alterar a configuração do palco/plateia, entretanto, é necessário que a produção providencie pessoal, que será supervisionado por um técnico do Tusp.

5.2. Tendo em vista que o TUSP (em São Paulo) encontra-se localizado em prédio que sedia outros órgãos com programações próprias e que no interior os espaços que serão usados para apresentações eventualmente são próximos ou contíguos a outros órgãos / unidades, qualquer utilização de áreas externas à sala de apresentação determinada deverá ser comunicada com a devida antecedência. A produção do projeto deverá estar ciente de que tal utilização somente será liberada mediante a aprovação.

A lista de equipamentos disponibilizados pelo TUSP para as apresentações na capital encontra-se anexa a este edital e no site [www.usp.br/tusp](http://www.usp.br/tusp).

## 6. DA BILHETERIA

- 6.1 O Circuito Tusp de Teatro não cobra ingressos.

## 7. DO MATERIAL ENTREGUE NA INSCRIÇÃO DO PROJETO

- 7.1. Os responsáveis pelos projetos não selecionados que desejarem a devolução do material deverão retirá-los até **30 de Julho**, em horário comercial, na sede do órgão. Após esta data, o material será inteiramente descartado.

## 8. DO MATERIAL GRÁFICO E DIVULGAÇÃO DO ESPETÁCULO

- 8.1. O **TUSP – Teatro da USP** oferece aos Projetos selecionados, durante a temporada:
- Divulgação dos espetáculos selecionados em banner na fachada do prédio do **TUSP**, junto às demais programações do teatro **e em banners nos campi do interior, nos espaços onde serão realizadas as apresentações, que podem ou não ser dentro do campus**
  - Filipeta/folder de divulgação para cada proponente;
  - Cartaz de divulgação para cada **proponente**;
- 8.2. **A elaboração, impressão e distribuição de qualquer material distinto dos acima** descritos, bem como outras formas de divulgação das atividades do projeto em mídias diversas são de total responsabilidade da produção do projeto selecionado.
- 8.3. A produção deverá entregar as imagens e informações sobre o (s) espetáculo(s) para elaboração do material gráfico **impreterivelmente** até o dia **17 de Julho**, para que haja tempo hábil para a confecção e impressão do material gráfico.

## 9. DAS DISPONIBILIDADES FINAIS

- 9.1. Os grupos inscritos deverão inscrever trabalhos que possam se adequar às condições técnicas e cenográficas dos espaços tanto da capital, quanto dos campi do interior (verificar na lista anexa ou no site os materiais técnicos oferecidos pelo **TUSP**). No caso de haver necessidade de equipamentos não disponíveis no teatro, a produção selecionada será responsável pelo aluguel e manutenção dos mesmos. No caso dos campi do interior não possuímos equipamento de som e iluminação disponível, visto que são, em sua maioria, espaços alternativos.
- 9.2. O responsável pelo projeto selecionado deverá apresentar a liberação da SBAT ou autorização do autor para a apresentação do(s) espetáculo(s) no ato da inscrição. No caso de utilização de trilha sonora, deverá providenciar a declaração de regularização das músicas, emitida pela ECAD, ou declaração do autor liberando as músicas para o espetáculo, devidamente carimbada pelo ECAD. A não entrega destes documentos poderá acarretar

no cancelamento da(s) apresentação(s) até que a situação seja regularizada. Também será de responsabilidade da companhia apresentar outros documentos com os órgãos/autoridades responsáveis para suprir necessidades específicas ao(s) espetáculo(s) no ato da inscrição. (ex. utilização de animais, autorizações particulares para espetáculos externos etc.).

- 10.** Cada grupo selecionado receberá ajuda de custo no valor de R\$ 4.000,00 por apresentação, valor este que deverá suprir as despesas de transporte, alimentação e hospedagem. Fica a cargo do grupo participante também providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo, além de estrutura técnica de base (iluminação, sonorização), com exceção do Tusp da capital.

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CIRCUITO TUSP DE TEATRO 2012**

Período: \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ficha nº \_\_\_\_\_

Recebida em: \_\_/\_\_/\_\_

Título do espetáculo:

Grupo/ Companhia/ Proponente:

**Proposta para:**

Responsável pelo Projeto: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Material anexado:

( ) Projeto

( ) DVD

---

**Assinatura do responsável**

**MINUTA**

**TERMO DE COMPROMISSO (para ciência),**

(deverá ser entregue assinado em duas vias até o dia \_\_\_\_\_, caso o projeto seja selecionado)

O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_, tendo por representante a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, compromete-se a cumprir os seguintes itens:

I. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_ apresentará (\_\_\_\_) espetáculo (s) de seu repertório, dirigidos por \_\_\_\_\_:

“ \_\_\_\_\_ ”, com duração de \_\_\_\_\_ minutos, no Espaço Cênico do TUSP - Teatro da Universidade de São Paulo, localizado na Rua Maria Antônia, 294, Consolação – São Paulo, SP e nos campi do interior (Bauru, Piracicaba, Ribeirão Preto e São Carlos) como parte integrante do Circuito Tusp de Teatro 2012.

1. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_ deverá cumprir e responsabilizar-se para que sejam cumpridos, por todos os membros da sua equipe, todos os itens contidos neste Termo.

2. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_, na oportunidade da assinatura deste Termo, declara ter pleno conhecimento no caso do Tusp da capital das condições do teatro, suas dependências, equipamentos e demais acessórios, todos vistoriados e em perfeito estado de uso e conservação e no caso dos espaços alternativos dos campi do interior, a clareza que tais espaços não possuem equipamentos de som e iluminação, nem técnicos responsáveis.

3. Expirado o período previsto para realização do projeto, a produção obriga-se a ressarcir ao TUSP, por equipamentos, acessórios e quaisquer danos às instalações do Espaço Cênico (capital e interior) ocorridos em consequência da ocupação.
4. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_ deverá entregar documento com antecedência de 7 dias em relação às datas de apresentação, informando os nomes e números de RG de todos os integrantes da equipe, indicando o responsável da produção, os técnicos, os atores e outros profissionais que atuem no projeto, bem como uma relação de todo o material utilizado, tais como: cenário, figurino, equipamento de luz, som, etc.
5. A entrada e saída de objetos ou equipamentos deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por 1 (um) integrante do grupo, e ser comunicada à produção do TUSP, por escrito e com antecedência de 3 dias úteis para que se providencie a devida autorização. O TUSP não dispõe de pessoal para carga/descarga de material.
6. Após o término da temporada, os equipamentos da COMPANHIA DE TEATRO \_\_\_\_\_ deverão ser retirados das dependências do TUSP **até as 12h do \_\_\_\_\_** (salvo acordo prévio). Após este prazo, a Administração do teatro reserva-se o direito de desfazer-se de todo e qualquer material e/ou equipamento não retirado, não mais lhe cabendo qualquer responsabilidade sobre ele.
7. O TUSP não se responsabiliza por objetos e valores deixados no Espaço Cênico ou em qualquer dependência do órgão.
8. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_ não poderá utilizar ou designar o TUSP ou o Espaço Cênico como o espaço sede para fins de qualquer natureza, sendo ainda vedado sublocar, transferir, ceder, emprestar ou utilizar para outro fim que não seja a exibição do espetáculo.
9. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_ não poderá alterar a estética interna e externa do Espaço Cênico sem o prévio conhecimento e consentimento da direção do TUSP e da equipe técnica do teatro, e tampouco remover ou utilizar peças, equipamentos, acessórios ou mobiliários existentes, sem a autorização expressa do órgão.
10. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_ compromete-se a fazer constar em todo e qualquer material gráfico de sua confecção relacionado ao evento os seguintes logotipos: Universidade de São Paulo; Pró-Reitoria de Cultura e Extensão



Universitária e TUSP – Teatro da USP , como realizadores do projeto, durante o tempo em que este permanecer em cartaz no Espaço Cênico do TUSP (disponibilizados pela produção do TUSP).

11. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_ responsabilizar-se-á totalmente pelas despesas de produção e exibição do espetáculo, encargos trabalhistas com seus artistas e pessoal técnico, encargos tributários nas esferas municipal, estadual e federal, bem como as multas advindas, que recaiam ou possam posteriormente recair sobre o TUSP.

12. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_ responsabilizar-se-á pela operação dos equipamentos de som e luz, bem como a operação de palco.

13. O TUSP da Capital possui os equipamentos elencados no Anexo III.

Ficam sob responsabilidade da produção os equipamentos de som e luz utilizados durante a temporada, permanecendo o TUSP isento de qualquer dano causado em consequência da utilização destes.

Fica a cargo do GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_ a locação de outros equipamentos de luz e som que não constam no Espaço Cênico.

14. Não haverá cobrança de ingressos para o Circuito Tusp de Teatro 2012.

A bilheteria é aberta ao público duas horas antes do evento.

É proibida a entrada na Bilheteria de pessoas estranhas ao serviço, mesmo integrantes do GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_, salvo acordo prévio.

Não haverá reservas por telefone ou *in loco* e nem lista de convidados para o grupo.

Durante a temporada, seguem-se as seguintes normas:

15. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_ se responsabilizará pela montagem da plateia na configuração desejada pelo espetáculo, no caso das apresentações na capital.

16. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_ compromete-se a respeitar as datas e especialmente os horários de início e término dos espetáculos, conforme divulgados, sendo que as portas de acesso à sala para o público serão abertas em comum acordo com o TUSP e a produção, observando-se o limite de tolerância máxima de 10 minutos de atraso, inclusive na estreia.

17. Caso ocorra o cancelamento do evento por responsabilidade do GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_, em situação de comprovada impossibilidade, seu produtor deverá avisar o público até, pelo menos, 15 minutos de antecedência do início do espetáculo.
18. Caso ocorra o cancelamento de evento por responsabilidade do Teatro da USP, o aviso ao público será efetuado por algum representante da casa com, pelo menos, 15 minutos de antecedência ao início do espetáculo.
19. Em caso de cancelamento de evento, os ingressos serão trocados para a sessão subsequente, se for este interesse do espectador.
20. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_ compromete-se a dar ciência a todos os seus integrantes das normas contidas no **anexo II** e fazer cumpri-las.
21. Casos omissos neste Termo deverão ser tratados diretamente com a produção do TUSP.

São Paulo,

\_\_\_\_\_

Proponente

\_\_\_\_\_

Direção do TUSP

## NORMAS GERAIS

### ESPAÇO CÊNICO

- O TUSP não possui carregadores em seu quadro de funcionários, portanto esse serviço é de exclusiva responsabilidade do grupo de teatro. No caso dos campi do interior, além de não possuir carregadores, não existem técnicos ou equipamento de som e iluminação disponíveis.
- Solicitamos que, após montagem e desmontagem, a Cia. deixe o palco e/ou sala limpos, retirando todos os restos de cenário, retalhos de madeira, sobras de material elétrico, etc.. , e após ensaios, oficinas e demais atividades, palco e plateia sejam deixados limpos de resíduos.
- Os técnicos do TUSP (São Paulo) auxiliam as montagens e acompanham a exibição dos espetáculos. As operações são de responsabilidade exclusiva da Cia.
- Todo e qualquer equipamento do TUSP que for danificado por uso incorreto ou falta de cuidado, terá seu valor obrigatoriamente ressarcido, ou será consertado ou substituído por outro igual, pela Cia.
- Conforme a Lei Estadual 13.541 de 07 de maio de 2009, é proibido fumar em ambientes fechados de uso coletivo, sendo, portanto, proibido fumar nas dependências do TUSP (palco, plateia, coxias, cabine de operações, camarim e espaços cobertos).

### CAMARINS

- A Administração do TUSP não se responsabiliza por objetos ou valores deixados no camarim.

- O camarim tem por finalidade abrigar os componentes dos grupos e/ou Cias. residentes e seus objetos pessoais (figurino e maquiagem) não sendo permitido guardar no local, material cênico de grande porte e /ou pesados que possam causar danos ao piso local.
- Não escrever ou pintar nas portas e paredes do camarim, e não utilizá-lo como ateliê de pintura ou marcenaria (o reparo será de responsabilidade da Companhia).
- Não danificar ou usar cola nos espelhos (o dano será de responsabilidade da Companhia).
- Por questão de higiene, diariamente, ao final dos trabalhos, caso haja restos de comida nos cestos de lixo do camarim, favor retirá-los para o pátio.
- A companhia receberá uma chave da porta do camarim, que deverá ser devolvida ao final da temporada.
- Ao sair do camarim, apagar as luzes e fechar a porta.

#### **BILHETERIA**

- O Administrador do Teatro prestará apoio ao serviço, ajudando a solucionar eventuais problemas de organização do público e determinando a liberação da sala de espetáculos.
- O produtor da Cia., ou representante indicado, deverá comparecer à Administração logo após o início da sessão, para conferência de caixa e assinatura de borderô (Tusp – capital). Em caso de impossibilidade, deverá ser acordado com a Administração o melhor procedimento a ser adotado.

## EQUIPAMENTOS CEDIDOS PELO TUSP (capital)

ILUMINAÇÃO	SOM	MULTIMÍDIA	MEDIDAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 48 Canais de Rack</li> <li>➤ Mesa ETC-Express 24/48</li> <li>➤ Jogo Multicabos</li> <li>➤ 12 Elipsoidais</li> <li>➤ 36 PCs</li> <li>➤ 24 Par 64 FOCO 5</li> <li>➤ 02 Set Light</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 01 Mesa YAMAHA 01 V - 32 canais</li> <li>➤ 02 Caixas de som – médio grave</li> <li>➤ 02 Caixas de som – subwoofer</li> <li>➤ 01 Aparelho de CD duplo</li> <li>➤ 04 directbox</li> <li>➤ 02 Microfones com fio</li> <li>➤ 02 Microfones sem fio</li> <li>➤ 04 Pedestais de mesa</li> <li>➤ 08 Pedestais tipo girafa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 01 Datashow *</li> <li>➤ 01 Aparelho de DVD</li> <li>➤ 01 TV 29"</li> <li>➤ 01 Vídeo cassete</li> <li>➤ 01 Microcomputador (para uso exclusivo em palestras)</li> <li>➤ 01 Tela de projeção elétrica *</li> </ul> <p><i>* A tela de projeção e o projetor multimídia são fixos no teatro e não podem ser transferidos de local. O uso é prioritário para vídeos, filmes, palestras, debates e afins.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Área total do teatro: 240 m<sup>2</sup></li> <li>40 plataformas pantográficas para montagem de plateia</li> <li>linóleo dupla face (preto/branco)</li> <li>98 cadeiras pretas</li> <li>➤ Área total da Sala Experimental:</li> <li>50 cadeiras pretas</li> <li><i>* é de responsabilidade da Cia. a mudança das plataformas da plateia e a colocação do linóleo, bem como sua retirada. A utilização do linóleo estará sujeita a aprovação da equipe técnica do TUSP em função dos demais usos do espaço.</i></li> </ul>

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO QUE O TUSP OFERECE**

MATERIAIS GRÁFICOS	DIVULGAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Folder Institucional da Programação</li> <li>➤ Filipetas Individuais por proponente</li> <li>➤ Banner Institucional do Evento junto à programação geral</li> <li>➤ Convite do Evento por proponente</li> <li>➤ Cartaz do Evento por proponente</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Elaboração de release e follow-up de imprensa</li> <li>➤ Envio de mala direta por correio para o mailing cadastrado no TUSP (cerca de 500 nomes)</li> <li>➤ Envio por correio eletrônico divulgação dos eventos realizados no TUSP (cerca de 4.000 nomes)</li> </ul>

Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela direção do TUSP e seus organizadores locais.